

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

EDITAL EXTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2013

A Presidente da Comissão designada pela Portaria №208, de 29/06/2013, do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Aracruz torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva já existente, do *Campus* de Aracruz, de docentes nos Cursos FIC – Formação Inicial e Continuada e no Curso Técnico em Administração, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria **Nº 208, de 29/06/2013**, da Direção-Geral do Ifes Campus Aracruz.
- 1.2. Exige-se do candidato que tenha cursado sua graduação ou curso de nível médio em instituição reconhecida pelo MEC.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Conforme disposto no Anexo I deste Edital, serão ofertadas vagas para Instrutores nos cursos FIC ministrados pelo *Ifes Campus Aracruz* através do Pronatec.
- 2.2 O presente edital terá validade de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Comissão do Edital ou do Diretor Geral do Campus Aracruz.
- 2.3 Os candidatos aprovados poderão trabalhar nas dependências do Campus Aracruz ou em um local externo, no centro de Aracruz.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de **02/07/2013** a **05/07/2013**, na Coordenação Adjunta do Pronatec do Ifes *Campus* de Aracruz, nos dias **02**, **03** e **04 /07** das 8h às 18:00h e no dia **05/07** das 8h ás 15h.
- 3.1.2 Será contado com inscrito o candidato que entregar todos os documentos conforme item 3.3, em envelope lacrado, com apenas o formulário de inscrição anexado no lado externo do envelope, na Coordenação Adjunta do Pronatec do Campus Aracruz dentro da data limite.
- 3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.3 Documentos exigidos:
- 3.3.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo II deste Edital;
- 3.3.2 Curriculum Vitae (modelo da Plataforma Lattes do CNPg ou conforme Anexo III deste Edital);
- 3.3.3 Termo de Compromisso conforme Anexo IV;
- 3.3.4 Cópia simples de diploma, certificado ou declaração (original) que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste Edital;
- 3.3.5 Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.
- 3.3.6 Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral www.tse.gov.br;
- 3.3.7 Comprovante de dados bancários banco/agência/conta corrente. Será aceita conta poupança da Caixa Econômica Federal.
- 3.3.8 No caso do candidato pertencer ao quadro de servidores do lfes *Campus* de Aracruz, deverá ainda apresentar:
- a) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso e tempo de serviço no Ifes e no *Campus* de Aracruz, expedida pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas. No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e término de exercício do candidato;
- b) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação na atividade pretendida que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

no Anexo V.

- c) Declaração da Chefia Imediata do setor ao qual o servidor está vinculado, conforme modelo constante no Anexo VIU deste Edital.
- 3.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas uma vaga;
- 3.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.
- 3.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- 3.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 3.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 3.7.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 3.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- 3.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.
- 3.8 Após aprovação, o candidato deverá apresentar os documentos originais declarado no processo seletivo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 De conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 são atribuições do instrutor:
- 4.1.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- 4.1.2 Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- 4.1.3 Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC (Sistema Acadêmico) com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- 4.1.4 Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- 4.1.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 4.1.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;
- 4.1.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador geral e adjunto e o supervisor;

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Este processo seletivo será constituído de duas etapas: Prova de Títulos e Desempenho Didático, conforme documentação descrita no subitem 6.2 e 7.0 deste Edital;
- 5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital;
- 5.3 A homologação das inscrições será divulgada no dia **05/07/2013 a partir das 19h**, no mural de avisos do Pronatec no corredor central e na página do *campus* de Aracruz: www.ar.ifes.edu.br;
- 5.4 No dia **08/07/2013**, o candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, devendo protocolar sua solicitação no Setor de Protocolo deste *campus*, **das 8h às 14h**, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.
- 5.5 O resultado do recurso será divulgado no dia **09/07/2013 a partir das 19h**, no mural de avisos do Pronatec no corredor central e na página do *campus* de Aracruz: www.ar.ifes.edu.br.
- 5.6 No dia **15/07/2013**, os 03 (três) primeiros candidatos classificados, realizarão o sorteio de ponto referente à prova de desempenho didático, conforme subitem 7.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item Descrição Pontuação	
--------------------------	--



Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

1	Curso de Graduação diferente daquele necessário para concorrer ao cargo pleiteado, quando for o caso.	05 pontos
2	Especialização na área do curso pretendido ou em educação, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação).	15 pontos
3	Mestrado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação).	25 pontos
4	Doutorado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação).	35 pontos
5	Tempo de docência no lfes - Campus de Aracruz	Medida por semestre de serviço completo no <i>Campus</i> de Aracruz: 2 (dois) pontos por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 10 pontos;
6	Tempo de docência em outra unidade administrativa do Ifes ou em outra instituição de ensino pública ou privada.	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 10 pontos;
7	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão realizadas no campus Aracruz	Medida por atividades de pesquisa ou extensão no campus de Aracruz: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
8	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão realizadas em outra unidade administrativa do Ifes ou em outra instituição de ensino	Medida por atividades de pesquisa ou extensão: 1 (um) pontos (máximo 10 pontos);
9	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria de Diretor-Geral do <i>Campus</i> de Aracruz ou do Reitor do Ifes.	1 (um) ponto para cada participação (máximo de 5 pontos).
10	Publicação de artigo científico em revistas técnicas ou anais de eventos científicos da área pretendida. Participação ou ministração em palestras, mini-cursos, treinamentos, oficinas, simpósios, seminários e mesas redondas (participação) na área e/ou disciplina pretendida.	2 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 12 pontos.
11	Experiência profissional comprovada na área objeto da atividade pretendida	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 10 pontos;

- 6.2.1 No caso dos títulos referentes à Especialização, Mestrado e Doutorado será considerada a maior titulação.
- 6.3 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **10/07/2013**, no mural de avisos do Pronatec no corredor central e na página do *campus* de Aracruz: www.ar.ifes.edu.br.
- 6.4 No dia **11/07/2013**, o candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da análise do currículo, devendo protocolar sua solicitação no Setor de Protocolo deste *campus*, das 8h às 14h, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.
- 6.5 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise do currículo após recursos, previsto para até o dia 12/07/2013.



Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

7. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 7.1 Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático, por vaga oferecida em cada área, os 03 (três) candidatos que obtiverem a maior pontuação na Prova de Títulos, em ordem crescente de classificação.
- 7.1.1 O programa de conteúdos da Prova de Desempenho Didático está descrito no Anexo VII, de acordo com a área/subárea/especialidade do Campus em que é oferecida a vaga.
- 7.1.2 A Prova de Desempenho Didático é de natureza classificatória e eliminatória.
- 7.2 Em caso de empate na última classificação prevista no Anexo IV deste Edital serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.
- 7.3 A data do sorteio da prova de Desempenho Didático será realizada no dia 15/07 a partir das 13:30h no Campus Aracruz, na Coordenadoria Adjunta do Pronatec. As informações detalhadas de cada área e prazo para recurso, será informada na página do *campus* Aracruz: http://www.ar.ifes.edu.br.
- 7.4 A Prova de Desempenho Didático será realizada no próprio Campus Aracruz.
- 7.5 O sorteio do ponto para a Prova de Desempenho Didático será realizado, impreterivelmente, 24 (vinte e quatro) horas antes do acontecimento da mesma.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1 O resultado final será divulgado até o dia **18/07/2013 a partir das 19h**, no mural de avisos do Pronatec no corredor central e na página do *campus* de Aracruz: www.ar.ifes.edu.br
- 8.2 Durante decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa, inclusive para novos cursos ministrados pelo Programa.
- 8.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - a) For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
 - b) Maior tempo de serviço no Campus de Aracruz;
 - c) Maior tempo de docência;

9. DA BOLSA

- 9.1 Os instrutores atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal de atividade de ensino, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.
- 9.2 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.
- 9.3 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária máxima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários das suas atividades exercidas em outra Instituição ou no *campus*, no caso de servidor do Ifes *Campus* de Aracruz.
- 9.4 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.
- 8.5 Os valores das bolsas <u>sofrerão descontos</u> (**IRPF, INSS, ISSQN, entre outros**) conforme legislação vigente.
- 9.6 De acordo com os termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011(NR) as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica que participem das atividades do Pronatec, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, assim não há desconto para servidores dos Institutos Federais de Educação.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turmas por área de formação de acordo com o quadro de cursos e carga horária descritos no Anexo I deste Edital, pelo tempo de duração de efetivo exercício das atribuições. Podendo ser aproveitado, se assim desejar,



Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

para outro curso.

- 10.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última <u>dependerá da demanda de alunos</u> nos cursos ofertados.
- 10.3 As horas/aulas de cada instrutor será definido pelo Coordenador Adjunto do Pronatec, conforme plano de curso.
- 10.4 Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem 9.3 deste Edital.
- 10.5 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do lfes *Campus* de Aracruz em ofertálas, os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 10.6 O contato referente ao início das atividades, material e horário de aulas será realizado pelo supervisor do curso, o qual o professor estará vinculado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* de Aracruz, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.3 O docente poderá perder a vaga no programa ou não fazer jus ao valor de aula, da Bolsa-Formação, nos seguintes casos:
 - 1. Não comparecer no horário de aula, da respectiva disciplina o qual está ministrando, sem justificativa válida;
 - Se ausentar, por longo período da sala de aula, durante as aulas;
 - Não elaborar material didático para disciplina/ área que foi aprovado;
 - Não realizar a chamada regularmente durante as aulas;
 - Se recusar a oferecer uma recuperação paralela ao aluno;
 - Não cumprir o prazo estabelecido, pelo orientador pedagógico, no registro de presença e notas no sistema Acadêmico;
 - Ter tido percentual inferior a 60% nas avaliações dos discentes;
 - Realizar algum comentário de cunho depreciativo ou discriminatório aos alunos do projeto;
- 11.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumprilas.
- 11.4 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- 11.5 Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.
- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Aracruz (ES), 02 de julho de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ARACRUZ CAMPUS ARACRUZ CAMPUS ARACRUZ CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

ANEXO I AO EDITAL Nº 001/2013

DAS VAGAS

Código	Disciplinas	Vagas	Turno	Horas	Requisitos Mínimos	Curso
01	Comunicação Empresarial	01	Noturno	20	Licenciatura em Letras/ Português	Auxiliar de Pessoal
02	Matemática Financeira	01	Noturno	20	Licenciatura em Matemática	Auxiliar de Pessoal
03	Práticas de Recursos Humanos	01	Noturno	20	Graduação em Administração ou Contabilidade	Auxiliar de Pessoal
04	Contexto da Educação Infantil	01	Noturno	40	Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	Cuidador Infantil
05	Cuidados na saúde infantil / do idoso	01	Noturno	40	Graduação em Enfermagem	Cuidador Infantil/ Idoso
06	Desenvolvimento Infantil / Psicologia do Idoso	02	Noturno	30	Graduação em Psicológica	Cuidador Infantil/ Idoso
07	Cuidados na Alimentação	01	Noturno	40	Graduação em Nutrição	Cuidador Infantil/ Idoso
08	Atividades Lúdicas e Recreativas	01	Noturno	30	Último período de Pedagogia com experiência na área de recreação infantil	Cuidador Infantil
09	Atividades Educativas	01	Noturno	30	Psicopedagogia Clinica / Institucional	Cuidador Idoso
10	Atividades Fisioterápicas	01	Noturno	30	Graduação em Fisioterapia com experiência em atividades de Pilates.	Cuidador Idoso

CADASTRO RESERVA - CURSOS NÃO CONFIRMADOS

Código	Disciplinas	Vagas	Turno	Horas	Requisitos Mínimos	Curso
11	Inglês	02	Noturno	60-80	Graduação em Letras Português/Inglês. Graduação em outra área com curso de língua inglesa avançado / Proficiência comprovado.	Inglês Básico
12	Administração Geral / Gestão Pública	01	Noturno	20 ou 30	Graduação em Administração com pós graduação em Gestão Pública.	Auxiliar Administrativo/ Técnico em Administração
13	Contabilidade Básica	01	Noturno	20	Graduação em Contabilidade ou cursando contabilidade a partir do 4º período	Auxiliar Administrativo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ARACRUZ Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

ANEXO II AO EDITAL Nº 001/2013 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOA	L			
Nome:		N	lº de Inscrição:	
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgâ	io exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS	- Apenas para servi	dores do Ifes		
Campus de Lotação:				
Cargo:				
Matrícula Siape:				
	FUN	ÇÃO		
Código:	Disciplina:			
ENDEREÇO PARA CORR	ESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº	
Compl.:	Bairro:	С	EP:	
Telefone:	Ce	elular:		
E-mail:				
	(ES), ₋	de	_ de 2013.	
	Assinatura	a do candidato		
				(via do IFES)
		~ ~		
EDITAL I	COMPROVAN 201/201 EXTERNO	TE DE INSCRIÇÃO 13 – IFES CAMPUS DE A	RACRUZ	
IDENTIFICAÇÃO PESSOA	AI .			
Nome:				
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgã	io exp.:	
	(ES)	de	de 2013.	
	(=0);			
	Respons	 ável Campus		
	1.00pono	a.c. campao		(via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ARACRUZ Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

ANEXO III AO EDITAL Nº 001/2013

MODELO DE CLIPPICITI LIM VITAE

	MIODELO DE CORRICOLOM	VIIAE
1. DADOS PESSOAIS 1.1. Nome:		
1.2. Filiação:		
1.3. Data de Nascimento:		
1.4. Nacionalidade:	1.5. Naturalidade:	
1.6. Sexo:	1.7. Estado Civil:	
1.8. Profissão:		
1.9. Endereço Residencial:		
1.10. E-mail:		
1.11. Telefone para contato	· ·	
1.12. Documentação:		
CPF nº.:		
Identidade nº.:	Órgão expedidor:	Data de expedição:
2. FORMAÇÃO ACADÊMIO	CA	
2.1 Graduação:		
Nome do curso:		
Instituição:		
Data de ingresso:	Data de conclusão:	
2.2 Pós Graduação:		
Pós graduação 1:		
Nível:		
Nome do curso:		
Instituição:		
Data de ingresso:		
Data de conclusão:		
Pós graduação 2:		
Nível:		
Nome do curso:		
Instituição: Data de ingresso:		
Data de ingresso. Data de conclusão:		
Pós graduação 3:		
Nivel:		
Nome do curso:		
Instituição:		
Data de ingresso:		
Data de conclusão:		
3. Projetos de Extensão		
4. Projetos de Pesquisa		
5. Orientação		
Bolsista de pesquisa		
Bolsistas de Extensão		
Estágio		
	(ES), de	de 2013.
	Assinatura do candidato	
	ASSINATURA DO CANDIDATO)



ANEXO VI AO EDITAL Nº 001/2013

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,		
portador(a) do CPF nº	, candidato	(a) regularmente inscrito(a)
para a SELEÇÃO INTERNA	SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS F	ARA ATUAREM COMO
INSTRUTORES nos cursos do P	rograma Nacional de Acesso ao Ensi	no Técnico e Emprego -
PRONATEC,	residente	à
		_, assumo o compromisso
de, uma vez selecionado(a), para	a atuar na função de	
desenvolver minha atividade com d	edicação, qualidade e eficácia, cumprind	do com os deveres listados
neste edital externo 01/2013.		
Outrossim, declaro ter ciên	ncia de que o descumprimento do compi	romisso acima resultará em
minha exclusão do PRONATEC e in	abilitação dos próximos processos dess	e programa.
	(ES), de	de 2013.

Assinatura do candidato



Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

ANEXO V AO EDITAL Nº 001/2013

TERMO DE COMPROMISSO (Servidores Ifes)

Eu,			
portador(a) do CPF nº		, SIAPE nº	
candidato(a) regularmente inscrito(a)	oara a SELEÇÃO IN	NTERNA SIMPLIFICAD	A DE BOLSISTAS
PARA ATUAREM COMO INSTRUTOR	ES do Ifes, para atua	arem nos cursos do Pro	grama Nacional de
Acesso ao Ensino Técnico	e Emprego	PRONATEC,	residente à
		, assumo o	compromisso de,
uma vez selecionado(a), para atuar	na função de		, não
comprometer minha carga hor	ária de trabalho	regular junto ao	lfes Campus
	, em razão da	minha atuação junto ao	PRONATEC.
Outrossim, declaro ter ciência	de que o descumprir	nento do compromisso	acima resultará em
minha exclusão do PRONATEC e inab	litação dos próximos p	processos desse progra	ma.
	(ES). de	de 2013	
	(==),		

Assinatura do candidato



Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

ANEXO VI AO EDITAL Nº 001/2013 DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS DE ARACRUZ

DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na	Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16	6 de março de	2012, a	utorizo/ci	ente o
servidor		ocupante	do	cargo	de
				, com	carga
horária semanal de	(h/a)(h), neste Instituto Feder	al de Educaçã	o, Ciênc	ia e Tecr	nologia
do Espírito Santo, Campus	, aprovado	no processo	de sele	ção para	atuar
como	Declaro ainda que d	o desenvolvim	ento de	tais ativ	idades
	o a carga horária regular de atuaçã			mpus.	
	(ES), de	de :	2013.		
	Chefe Imediato				